



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 157/2016.

DATA: 128/10/2016.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 080/2016.

EMENTA: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 - LDO/2017, e dá outras providências.

RELATOR: CLAUDIO OLIVEIRA

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: No décimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, com objetivo de exarar parecer do Projeto de Lei nº 080/2016 cuja ementa: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 - LDO/2017, e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR: Após análise do Projeto de Lei em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito, desta forma este relator é favorável a sua tramitação em Plenário, atendendo assim todos os pressupostos legais. Neste sentido, e com fundamentado do Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal cabe a Câmara Municipal, dispor sobre a matéria. Sendo da competência específica, do Inciso I do Artigo 28 do Regimento Interno cabe a esta comissão a análise desta matéria, e atendendo o disposto na Alínea “b” do Inciso III do Artigo 47 do mesmo diploma. É o parecer deste relator pela tramitação em Plenário da presente propositura, uma vez que atende aos requisitos formais e legais.

PARECER DA COMISSÃO: Reunidos os membros da Comissão de Justiça e Redação para Exame de Mérito ao Projeto de Lei nº 080/2016, de 20 de setembro de 2016, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto, o Presidente Bruno Stellato e o Membro Marlon Zanella.


BRUNO STELLATO
Presidente


CLAUDIO
Relator


MARLON ZANELLA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 064/2016

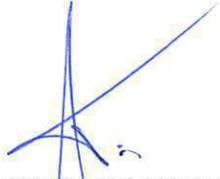
DATA: 28/10/2016.

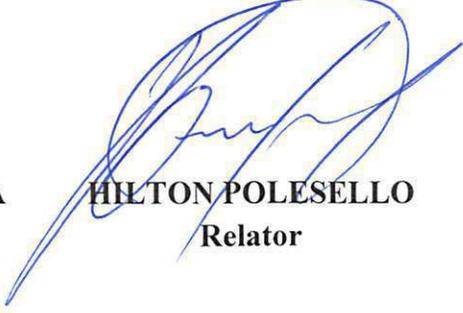
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 080/2016

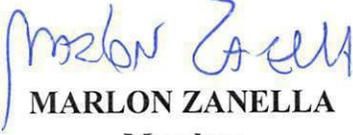
EMENTA: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017, e dá outras providências.

RELATOR: HILTON POLESELLO

RELATÓRIO: Reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, para exarar parecer com relação ao **Projeto de Lei nº 080/2016**. Após análise do Projeto de Lei em questão, este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto, o Presidente, vereador Claudio Oliveira e o Membro, vereador Marlon Zanella.


CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente


HILTON POLESELLO
Relator


MARLON ZANELLA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARECER Nº 03412016.

DATA: 28/10/2016.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 080/2016.

EMENTA: ADISPOE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORA: JANE DELALIBERA.

RELATÓRIO: Após análise do Projeto de Lei em questão, esta relatora é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto a Presidente, vereadora Marilda Savi e o Membro, vereador Professor Gerson.


MARILDA SAVI
Presidente


JANE DELALIBERA
Relatora


PROFESSOR GERSON
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 025/2016

DATA: 28/10/2016

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 080/2016.

EMENTA: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017, e dá outras providências.

RELATOR: VERGILIO DALSÓQUIO.

RELATÓRIO: Reuniram-se os membros da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, para exarar parecer com relação ao Projeto de Lei nº 080/2016, cuja Ementa: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017, e dá outras providências. Após análise do Projeto de Lei em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito, desta forma este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto o Presidente, vereador Hilton Polesello e o Membro, vereador Irmão Fontenele.


HILTON POLESSELLO
Presidente


VERGILIO DALSÓQUIO
Relator


IRMÃO FONTENELE
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 020/2016.

DATA: 28/10/2016.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 080/2016.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPOR SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORA: MARILDA SAVI.

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: No dia 28 (vinte e oito) de Outubro de 2016 (dois mil e dezesseis), reuniram-se os membros da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente, com objetivo de exarar parecer do Projeto de Lei nº 080/2016, cuja ementa: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPOR SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VOTO DO RELATOR: Como bem o sabem, a LDO funciona como “ponte” entre o plano plurianual e o orçamento anual. Extrai-se do texto constitucional, § 2º do art. 165, que a LDO compreenderá: prioridades e metas da Administração Pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente; orientações para a elaboração da Lei Orçamentária Anual; e disposições sobre alterações na legislação tributária.

A necessidade dessa articulação entre os diferentes instrumentos de planejamento governamental é de estatura constitucional. De acordo com o artigo 167, § 1º da CF, nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no PPA, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade. O assunto foi reforçado pela LRF, artigos 16 e 17 - que exige comprovação da compatibilidade das ações de governo com o PPA, LDO e LOA.

Giacomoni (2005, p. 206), sobre a importância da LDO no sistema orçamentário brasileiro cita que:

[...] a LDO representa uma colaboração positiva no esforço de tornar o processo orçamentário mais transparente e, especialmente, contribui para ampliar a participação do Poder Legislativo no disciplinamento das finanças públicas. Efetivamente, da maneira como são estruturados os orçamentos brasileiros, apenas a tramitação legislativa da proposta orçamentária anual tende a não ensejar, ao legislador, o conhecimento da real situação das finanças do Estado, pois essa visão-síntese é obscurecida pela atenção que é concedida à programação detalhada que caracteriza as autorizações orçamentárias, na forma de uma miríade de créditos e dotações. (grifos nossos)



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Uma lei de diretrizes, aprovada previamente, composta de definições sobre prioridades e metas, investimentos, metas fiscais, mudanças na legislação sobre tributos e políticas de fomento a cargo de bancos oficiais, **possibilitará a compreensão partilhada entre Executivo e Legislativo sobre os vários aspectos da economia e da administração do setor público**, facilitando sobremaneira a elaboração da proposta orçamentária anual e sua discussão e aprovação no âmbito legislativo.

Afora manter caráter de orientação à elaboração da lei orçamentária anual, a LDO progressivamente vem sendo utilizada como **veículo de instruções e regras** a serem cumpridas na execução do orçamento. Essa ampliação das finalidades da LDO tende a suprir a incapacidade, em face ao princípio da exclusividade, de a lei orçamentária disciplinar temas que não sejam os definidos pela Constituição Federal.

A LDO, cuja proposição de projeto de lei é de competência privativa do chefe do Poder Executivo é um instrumento de viabilização da execução dos programas governamentais. Uma das suas principais funções é estabelecer, dentre os programas incluídos no PPA, quais – como e com qual intensidade – terão prioridade na execução do orçamento subsequente, sendo composta com o Projeto de Lei e seus anexos, compreendendo:

Anexo I - Metas e Prioridades, extraído da Lei nº 2.241 de 10 de setembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014-2017;

Anexo II - Metas Fiscais, composto pelas metas de resultados primário e nominal fixadas para os 3 exercícios anteriores e as projetadas para o período de 2017 a 2019;

Anexo III - Riscos Fiscais, composto pelos Passivos Contingentes e Riscos Fiscais imprevistos, que poderão afetar as projeções e metas estabelecidas para o triênio 2017-2019.

Em complemento ao Projeto de lei em epígrafe, para subsidiar a sua apreciação, encaminhamos a esta Casa de Leis o Relatório de Projetos em Andamento, onde demonstra os projetos em andamento no município de 01.01.2017 a 30.08.2017.

Portanto, este projeto é um reflexo das necessidades de nossa população, já levantadas em audiências públicas durante a elaboração do PPA, levando-se em consideração também os pleitos apresentados por Vossas Excelências, visto que, esta Casa de leis representa legitimamente o povo de nossa cidade.

PARECER DA COMISSÃO: Reunidos os Membros da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente para Exame de Mérito ao Projeto de Lei nº 080/2016, em 28 de Outubro de 2016, após parecer favorável da Relatora, conclui-se por acompanhar o voto Bruno Stellato, Presidente, e Irmão Fontenele, Membro.


Bruno Stellato
Presidente


Marilda Savi
Relatora


Irmão Fontenele
Membro



Encaminhado as Comissões
CJR; C.F.O.F.; CESAS;
COVSU; CEMA
Data 28 / 10 / 2016

APROVADO
Ao expediente
Sala de Sessão
24 OUT. 2016
Secretário(a)

EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2016 AO PROJETO DE LEI Nº 080/2016

DATA: 27 de outubro de 2016

Modifica o Anexo I do Projeto de Lei Nº 80/2016, LDO/2017.

VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, com assento nesta Casa, com fulcro no § 5º do Artigo 126, do Regimento Interno, encaminham para deliberação do Soberano Plenário, a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 80/2016:

Art. 1º Modifica Metas Financeiras do Anexo I do Projeto de Lei nº 80/2016 dos Programas abaixo especificados, passando a ter a seguinte redação:

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Governo		Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretário					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico/Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Un Med	Meta Física	Meta Financeira
0021 - GESTÃO DE POLÍTICAS	04 - ADMINSTRACÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2082 - Apoio a outras esf de gov e ent. Sem fins luc	A	031 - PROGRAMA IMPLANTADO	M	1,00	830.000,00

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		Unidade Orçamentária: 006 - Fundo Municipal de Cultura					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico/Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Un Med	Meta Física	Meta Financeira
0051 - REVITALIZANDO A EDUCAÇÃO	12 - EDUCAÇÃO 367- EDUCAÇÃO ESPECIAL	2047 - Manut e Enc das Ações da Educ Especial	A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	1.200.000,00

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		Unidade Orçamentária: 006 - Fundo Municipal de Cultura					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico/Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Un Med	Meta Física	Meta Financeira
0051 - REVITALIZANDO A EDUCAÇÃO	12 - EDUCAÇÃO 367- EDUCAÇÃO INFANTIL	1057 - Constr Reforma Ampliação de Cemeis	P	012 - CONST, AMP, ADEQUAÇ, REFORMA	M	1,00	5.000.000,00

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		Unidade Orçamentária: 006 - Fundo Municipal de Cultura					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico/Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Un Med	Meta Física	Meta Financeira
0051 - REVITALIZANDO A EDUCAÇÃO	12 -EDUCAÇÃO 361- EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	1056 - Const, ampl e reforma de escolas da ed. Básica	P	0012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA	M	1,00	5.000.000,00

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social		Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico/Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Un Med	Meta Física	Meta Financeira
0044 - PROGRAMA DE GERAÇÃO DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	2023 - Manutenção do Programa de Geração de emprego	A	0007 - BENEFICIOS EVENTUAIS	M	1,00	308.312,00

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Transportes		Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretário					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico/Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Un Med	Meta Física	Meta Financeira
0039 - INFRAESTRUTURA DE	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1140 - Cosntr. E recup. De ponttes, galerias e bueiros	P	0012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADQUAÇÃO, REFORMA	M	1,00	2.000.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Cidade		Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretário					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico/Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Un Med	Meta Física	Meta Financeira
0010 - CUIDA CIDADE	15 - URBANISMO 451 - INFRAESTRUTURA URBANA	1114 - Revitalização, construção e urbanização de praças	P	0012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA	M	1,00	1.500.000,00

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social		Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e do Adolescente					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico/Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Un Med	Meta Física	Meta Financeira
0009 - CRIANÇA E ADOLESCENTE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	1018 - Real de ativ med repasse de convenio - FMDCA	P	0040 - PROJETO IMPLANTADO	M	1,00	1.228.000,00

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Administração		Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretário					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico/Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Un Med	Meta Física	Meta Financeira
011 - DEMOCRACIA E	04 - ADMINSTRACÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1010 - Des. Das polit.de atenção a Saúde e Seg. do trabalho	P	0031 - PROGRAMA IMPLANTADO	M	1,00	80.000,00
011 - DEMOCRACIA E	04 - ADMINSTRACÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1008 - Implant. E estrut. Dep. De Rec. Humanos	P	0040 - PROJETO IMPLANTADO	M	1,00	80.000,00

Art. 2º Para atender o Artigo 1º desta emenda, ficam modificadas as Metas Financeiras dos Programas abaixo especificados:

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Governo

Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretário

Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico/Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Un Med	Meta Física	Meta Financeira
0021 - GESTÃO DE POLÍTICAS	06 - SEGURANÇA PÚBLICA 181 - POLICIAMENTO	1083 - Construção da Delegacia Policial	M	0012 - Construção, ampliação, adequação, reforma	M	1,00	1.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Administração		Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretário					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico/Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Un Med	Meta Física	Meta Financeira
0027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA	04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINSTRACÃO GERAL	2010 - Manutenção das atividades da SEMAD	A	0024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	M	1,00	4.910.000,00
Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito		Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Prefeito					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico/Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Un Med	Meta Física	Meta Financeira
0038 - GESTÃO E MANUTENÇÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINSTRACÃO GERAL	2007 - Manutenção do Departamento de Imprensa Municipal	A	0024 - manutenção de atividades	M	1,00	500.000,00
Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Fazenda		Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretário					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico/Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Un Med	Meta Física	Meta Financeira
0032 - GESTÃO E MANUTENÇÃO	04 - ADMINSTRACÃO 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2078- Manutenção de atividades da Semfaz	A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	5.546.000,00
Órgão: 06 - Sec. Municipal de Desenv. Rural e Meio Ambiente		Unidade Orçamentária: 002 – Fundo do Meio Ambiente					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico/Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Un Med	Meta Física	Meta Financeira
040 – MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	18 – GESTÃO AMBIENTAL 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO	1210 – Manutenção do Fundo Munic do Meio Ambiente	A	0024 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	1.180.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social		Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Assistência social					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico/Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Un Med	Meta Física	Meta Financeira
0046 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	008 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA SOCIAL A CRIANÇA E AO	1254 - Construção do Centro Socio-educativo	P	0012 - COSNTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA	M	1,00	1.000,00

Órgão: 09 - Secretaria Munic. De Indústria, Comercio e Turismo		Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretário					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico/Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Un Med	Meta Física	Meta Financeira
053 - TURISMO	23 - COMERCIO E SERVIÇOS 692 - COMERCIALIZAÇÃO	2095 - Realização de Eventos	A	020 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS	M	1,00	30.000,00
053 - TURISMO	23 - COMERCIO E SERVIÇOS 692 - COMERCIALIZAÇÃO	2096 - Subvenção para realização de eventos	A	020 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS	M	1,00	50.000,00

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Cidade		Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretário					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico/Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Un Med	Meta Física	Meta Financeira
0010 - CUIDA CIDADE	15 - URBANISMO 451 - infra estrutura urbana	1116 - Construção de Ciclovía na Av. Blumenau	P	0012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA	M	1,00	100.000,00

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo procederá as alterações no Projeto de Lei nº 80/2016, adequando o projeto e seus anexos, à emenda proposta.

Art. 4º Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua publicação.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones below.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

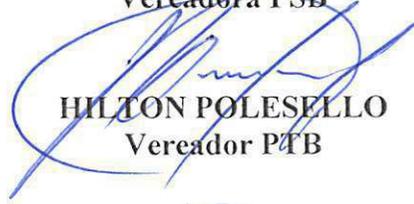
“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”


CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR

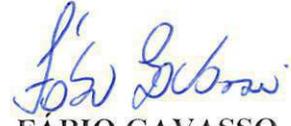

BRUNO STELLATO
Vereador PDT

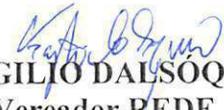
Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de outubro de 2016.


MARILDA SAVI
Vereadora PSB


HILTON POLESELLO
Vereador PTB


JANE DELALIBERA
Vereadora PR


FÁBIO GAVASSO
Vereador PSB


VERGÍLIO DALSOQUIO
Vereador REDE

Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2017, proposta pelo Projeto de Lei nº 080/2016, consta em seu Anexo I as Metas e Prioridades, nos termos da Legislação pertinente e do PPA 2014-2017, quais os programas que a Administração Municipal desenvolverá em 2016, com vistas a atender as necessidades no âmbito das políticas públicas.

O Poder Legislativo propôs Audiência Pública para apresentar à sociedade sorricense o referido Projeto de Lei, bem como coletar sugestões para aperfeiçoá-lo, isto é, definir as prioridades, a partir também da opinião popular.

Nesta esteira, e provocado pelo Ministério Público, ocorreu um novo momento de debate do referido Projeto de Lei. Visando atender questões apresentadas pela população e pelo Ministério Público, propomos o conjunto de emendas que atingem as Metas Financeiras de diversos Programas, ou recebendo recursos e cedendo recursos.

As emendas propostas têm um cunho exclusivamente social, de demandas reprimidas na sociedade e que o Poder Executivo Municipal precisa focar. Há previsão de recursos para ações próprias de outros entes federados e que o município estava disposto a participar. Como há competências próprias do ente federado municipal ainda a descoberto, conforme proposto na audiência pública, definiu-se então, a alocar os recursos para atender o que é de competência do município, como por exemplo: construção da Delegacia de Polícia é competência do Estado. Atender educação infantil do município.

Além de alocar mais recursos para a construção de Ceneis, foram designados ampliação de recursos para atender outras demandas, como: mais recursos para construção e reformas de escolas do ensino fundamental; para construção e reformas de pontes; construção e reformas de praças nos bairros; mais recursos para serem destinados as entidades assistenciais sem fins lucrativos (FMDCA); mais recursos para atender menores infratores com cursos profissionalizantes com o intuito de inclusão no mercado de trabalho, tirando-os da marginalidade; destinação de recursos para clínica de recuperação de pessoas em drogadição.





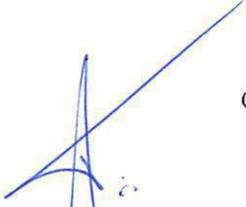
Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Acreditamos que a participação da sociedade é decisiva no sentido implantarmos o Orçamento Participativo, isto é, o cidadão ajuda a definir a aplicação dos recursos públicos nas políticas públicas de seu interesse. Esta Casa legislativa, que está a Serviço do Cidadão, demonstra assim a sua contribuição em favor da sociedade sorrisense.

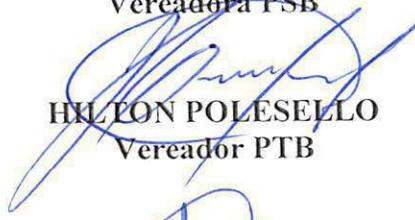
Desta forma, contamos com o apoio de todos os senhores edis para deliberarem favoravelmente a emenda e questão.


CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR


BRUNO STELLATO
Vereador PDT

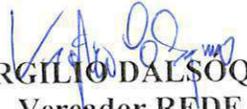
Câmara Municipal de sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de outubro de 2016.


MARILDA SAVI
Vereadora PSB


HILTON POLESELO
Vereador PTB


JANE DELALIBERA
Vereadora PR


FÁBIO GAVASSO
Vereador PSB


VERGÍLIO DALSOQUIO
Vereador REDE



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 155/2016.

DATA: 28/10/2016.

ASSUNTO: EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2016 AO PROJETO DE LEI Nº 080/2016hil

EMENTA: Modifica o Anexo I do Projeto de Lei Nº 80/2016, LDO/2017

RELATOR: CLAUDIO OLIVEIRA.

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: No vigésimo oitavo dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, com objetivo de exarar parecer a **Emenda Modificativa n. 002/2016hil ao Projeto de Lei nº 080/2016**, cuja ementa: **Modifica o Anexo I do Projeto de Lei Nº 80/2016, LDO/2017.**

VOTO DO RELATOR: A presente emenda modifica visa retirar serviços que são prestados pela Prefeitura. Neste sentido, e com fundamentado no Inciso II do Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal cabe a Câmara Municipal, dispor sobre matéria concernente plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito e dívidas públicas. Sendo da competência específica, Alínea “a” do Inciso III do Artigo 28 do Regimento Interno cabe a esta comissão a análise desta matéria, e atendendo o disposto na Alínea “I” do Inciso III do Artigo 47 do mesmo diploma. É o parecer deste relator pela tramitação em Plenário da presente propositura, uma vez que atende aos requisitos formais e legais.

PARECER DA COMISSÃO: Reunidos os membros da Comissão de Justiça e Redação para Exame de Mérito a Emenda Modificativa n. 002/2016hil ao Projeto de Lei nº 080/2016 de 20, de setembro de 2016, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto Bruno Stellato Presidente, e o Membro Marlon Zanella.

BRUNO STELLATO

Presidente

CLAUDIO OLIVEIRA

Relator

MARLON ZANELLA.

Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 062/2016.

DATA: 28/10/2016.

ASSUNTO: EMENDA MODIFICATIVA Nº 002 AO PROJETO DE LEI Nº 080/2016

EMENTA: Modifica o Anexo I do Projeto de Lei Nº 80/2016, LDO/2017.

RELATOR: HILTON POLESELLO

RELATÓRIO: Reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, para exarar parecer com relação à **Emenda Modificativa nº 002** ao **Projeto de Lei nº 080/2016**. Após análise da Emenda Modificativa em questão, este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto, o Presidente, vereador Claudio Oliveira e o Membro, vereador Marlon Zanella.


CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente


HILTON POLESELLO
Relator


MARLON ZANELLA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARECER Nº 03212016.

DATA: 28/10/2016

ASSUNTO: EMENDA MODIFICATIVA Nº 002 AO PROJETO DE LEI Nº 080/2016.

EMENTA: MODIFICA O ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 80/2016, LDO/2017.

RELATORA: JANE DELALIBERA.

RELATÓRIO: Após análise da Emenda Modificativa Nº 002 Projeto de Lei nº 080/2016 em questão, esta relatora é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto a Presidente, vereadora Marilda Savi e o Membro, vereador Professor Gerson.


MARILDA SAVI
Presidente


JANE DELALIBERA
Relatora


PROFESSOR GERSON
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 023/2016.

DATA: 28/10/2016

ASSUNTO: EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2016 AO PROJETO DE LEI Nº 080/2016.

EMENTA: Modifica o Anexo I do Projeto de Lei Nº 80/2016, LDO/2017.

RELATOR: VERGILIO DALSÓQUIO.

RELATÓRIO: Reuniram-se os membros da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, para exarar parecer com relação a Emenda Modificativa nº002 ao Projeto de Lei nº 080/2016, cuja Ementa: Modifica o Anexo I do Projeto de Lei Nº 80/2016, LDO/2017. Após análise da Emenda Modificativa nº002 ao Projeto de Lei em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito, desta forma este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto o Presidente, vereador Hilton Polesello e o Membro, vereador Irmão Fontenele.


HILTON POLESSELLO
Presidente


VERGILIO DALSÓQUIO
Relator


IRMÃO FONTENELE
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 0181/2018.

DATA: 28/10/2016.

ASSUNTO: EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2016 AO PROJETO DE LEI Nº 080/2016.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL MODIFICAR O ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 080/2016, LDO/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORA: MARILDA SAVI.

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: No dia 28 (vinte e oito) de Outubro de 2016 (dois mil e dezesseis), reuniram-se os membros da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente, com objetivo de exarar parecer da **Emenda Modificativa nº 02/2016 ao Projeto de Lei nº 080/2016**, cuja ementa: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL MODIFICAR O ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 080/2016, LDO/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VOTO DO RELATOR: Art. 1º Modifica Metas Financeiras do Anexo I do Projeto de Lei nº 80/2016 dos Programas especificados;

Art. 2º Para atender o Artigo 1º desta emenda, ficam modificadas as Metas Financeiras dos Programas;

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo procederá as alterações no Projeto de Lei nº 80/2016, adequando o projeto e seus anexos, à emenda proposta.

PARECER DA COMISSÃO: Reunidos os Membros da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente para Exame de Mérito a Emenda Modificativa nº 01/2016 ao Projeto de Lei nº 080/2016, em 28 de Outubro de 2016, após parecer favorável da Relatora, conclui-se por acompanhar o voto Bruno Stellato, Presidente, e Irmão Fontenele, Membro.

Bruno Stellato
Presidente

Marilda Savi
Relatora

Irmão Fontenele
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Encaminhado as Comissões
CEC: CDDF;
CEAS: CAUSA/CEMA
Data 28/10/2016

EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2016 AO PROJETO DE LEI Nº 080/2016

DATA: 27 de outubro de 2016

Modifica o Anexo I do Projeto de Lei Nº 80/2016, LDO/2017.

MARLON ZANELLA – PMDB E VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, com assento nesta Casa, com fulcro no § 5º do Artigo 126, do Regimento Interno, encaminham para deliberação do Soberano Plenário, a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 80/2016:

Art. 1º Modifica Meta Financeira do Anexo I do Projeto de Lei nº 80/2016 dos Programas abaixo especificado, passando a ter a seguinte redação:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Programa	Função e Subfunção	Unidade Orçamentária: 005 – Fundo Municipal da Educação e Cultura		Indicadores Físico/Financeiro			
			Ação	Descrição	Tipo	Produto	Un Med	Meta Física
0051 – REVITALIZANDO A EDUCAÇÃO	04 - EDUCAÇÃO	122 – ENSINO SUPERIOR	2062 – Manut. De ensino superior Unemat/Unab	A	0024 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1.00	550.000,00

Art. 2º Para atender o Artigo 1º desta emenda, fica modificada a Meta Financeira do Programa abaixo especificado:

APROVADO
Ao expedir-se:
Sala do Sussão
24 OUT 2016
Secretaria



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura		Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretário					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico/Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Un Med	Meta Física	Meta Financeira
0030 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA	12 – EDUCAÇÃO 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	2043 – Manut das ativ da Sec Educação Básica	A	0024 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	13.305.000,00

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo procederá as alterações no Projeto de Lei nº 80/2016, adequando o projeto e seus anexos, à emenda proposta.

Art. 4º Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de outubro de 2016.


Marlon Zanella
Vereador PMDB


Dirceu Zanatta
Vereador PMDB


Prof. Gerson
Vereador PMDB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

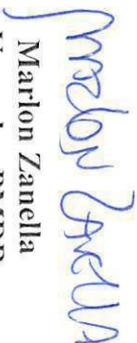
JUSTIFICATIVA

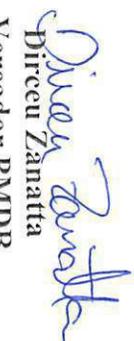
Propomos a presente emenda Modificativa ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2017, com vistas a garantir recursos aos alunos que residem no distrito de Boa Esperança e que desejam frequentar o Ensino Superior na sede. Devido a distância da sede ou das instituições de ensino superior, devido as dificuldades em custear o transporte escolar, acabam não buscando maior qualificação profissional.

A emenda aloca recursos na ordem de R\$ 150.000,00 para serem destinados, no ano de 2017, a custear parte das despesas do transporte escolar da população estudantil do distrito de Boa Esperança.

Desta forma, contamos com o apoio de todos os senhores edis para deliberarem favoravelmente a emenda em questão.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de outubro de 2016.


Marlon Zanella
Vereador PMDB


Dirceu Zanatta
Vereador PMDB


Prof. Anderson
Vereador PMDB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 156/2016.

DATA: 28/10/2016.

ASSUNTO: EMENDA EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2016 AO PROJETO DE LEI Nº 080/2016

EMENTA: Modifica o Anexo I do Projeto de Lei Nº 80/2016, LDO/2017

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: No vigésimo oitavo dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, com objetivo de exarar parecer a **Emenda Modificativa n. 003/2016 ao Projeto de Lei nº 080/2016**, cuja ementa: **Modifica o Anexo I do Projeto de Lei Nº 80/2016, LDO/2017**

VOTO DO RELATOR: A presente emenda modifica visa retirar serviços que são prestados pela Prefeitura. Neste sentido, e com fundamentado no Inciso II do Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal cabe a Câmara Municipal, dispor sobre matéria concernente plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito e dívidas públicas. Sendo da competência específica, Alínea “a” do Inciso III do Artigo 28 do Regimento Interno cabe a esta comissão a análise desta matéria, e atendendo o disposto na Alínea “I” do Inciso III do Artigo 47 do mesmo diploma. É o parecer deste relator pela tramitação em Plenário da presente propositura, uma vez que atende aos requisitos formais e legais.

PARECER DA COMISSÃO: Reunidos os membros da Comissão de Justiça e Redação para Exame de Mérito a Emenda Modificativa n. 003/2016 ao Projeto de Lei nº 080/2016 de 20, de setembro de 2016, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto Bruno Stellato Presidente, e o Membro Marlon Zanella.

BRUNO STELLATO

Presidente

CLAUDIO OLIVEIRA

Relator

MARLON ZANELLA.

Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 063/2016

DATA: 28/10/2016.

ASSUNTO: EMENDA MODIFICATIVA Nº 003 AO PROJETO DE LEI Nº 080/2016

EMENTA: Modifica o Anexo I do Projeto de Lei Nº 80/2016, LDO/2017.

RELATOR: HILTON POLESELLO

RELATÓRIO: Reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, para exarar parecer com relação à **Emenda Modificativa nº 003** ao **Projeto de Lei nº 080/2016**. Após análise da Emenda Modificativa em questão, este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto, o Presidente, vereador Claudio Oliveira e o Membro, vereador Marlon Zanella.


CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente


HILTON POLESELLO
Relator


MARLON ZANELLA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 024/2016.

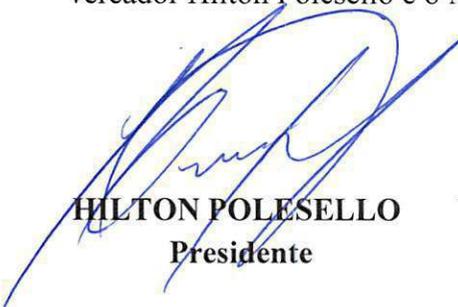
DATA: 28/10/2016

ASSUNTO: EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2016 AO PROJETO DE LEI Nº 080/2016

EMENTA: Modifica o Anexo I do Projeto de Lei Nº 80/2016, LDO/2017.

RELATOR: VERGILIO DALSOQUIO.

RELATÓRIO: Reuniram-se os membros da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, para exarar parecer com relação a Emenda Modificativa nº003 ao Projeto de Lei nº 080/2016, cuja Ementa: **Modifica o Anexo I do Projeto de Lei Nº 80/2016, LDO/2017.** Após análise da Emenda Modificativa nº003 ao Projeto de Lei em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito, desta forma este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto o Presidente, vereador Hilton Poleselelo e o Membro, vereador Irmão Fontenele.


HILTON POLESELLO
Presidente


VERGILIO DALSOQUIO
Relator


IRMÃO FONTENELE
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARECER Nº 033/2016.

DATA: 28/10/2016

ASSUNTO: EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2016 AO PROJETO DE LEI Nº 080/2016.

EMENTA: MODIFICA O ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 80/2016, LDO/2017.

RELATORA: JANE DELALIBERA.

RELATÓRIO: Após análise da Emenda Modificativa Nº 003 Projeto de Lei nº 080/2016 em questão, esta relatora é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto a Presidente, vereadora Marilda Savi e o Membro, vereador Professor Gerson.


MARILDA SAVI
Presidente


JANE DELALIBERA
Relatora


PROFESSOR GERSON
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 019/2016

DATA: 28/10/2016.

ASSUNTO: EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2016 AO PROJETO DE LEI Nº 080/2016.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL MODIFICAR O ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 080/2016, LDO/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORA: MARILDA SAVI.

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: No dia 28 (vinte e oito) de Outubro de 2016 (dois mil e dezesseis), reuniram-se os membros da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente, com objetivo de exarar parecer da **Emenda Modificativa nº 03/2016 ao Projeto de Lei nº 080/2016**, cuja ementa: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL MODIFICAR O ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 080/2016, LDO/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VOTO DO RELATOR: Art. 1º Modifica Meta Financeira do Anexo I do Projeto de Lei nº 80/2016 do Programa;

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo procederá as alterações no Projeto de Lei nº 80/2016, adequando o projeto e seus anexos, à emenda proposta.

PARECER DA COMISSÃO: Reunidos os Membros da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente para Exame de Mérito a Emenda Modificativa nº 03/2016 ao Projeto de Lei nº 080/2016, em 28 de Outubro de 2016, após parecer favorável da Relatora, conclui-se por acompanhar o voto Bruno Stellato, Presidente, e Irmão Fontenele, Membro.


Bruno Stellato
Presidente


Marilda Savi
Relatora


Irmão Fontenele
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 158/2016

DATA: 28/10/2016.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 080/2016

EMENTA: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017, e dá outras providências.

RELATOR: HILTON POLESELLO

RELATÓRIO: Após análise do Projeto de Lei nº 080/2016, e em consonância com as Emendas Modificativas nº 02, 03/2016 ao Projeto de Lei nº 080/2016, recomendamos a tramitação do Projeto de Lei em questão. Assim sendo, votam favoravelmente o relator, Vereador Hilton Polesello, bem como o Presidente, vereador Claudio Oliveira e o Membro, vereador Marlon Zanella.


CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente


HILTON POLESELLO
Relator


MARLON ZANELLA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



REQUERIMENTO Nº 223/2016



A MESA DIRETORA, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação das Moções nºs 056/2016, 057/2016 e 058/2016; inclusão na Ordem do dia e deliberação das Emendas Modificativas nºs 002/2016 e 003/2016 ao Projeto de Lei nº 080/2016; deliberação em única votação os Projetos de Lei nºs 080/2016 e 081/2016.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,
em 27 de outubro de 2016.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

CLAUDIO OLIVEIRA
Vice-Presidente

BRUNO STELLATO
1º Secretário

MARILDA SAVI
2ª Secretária